

Quinta Sessão em 1959

Acta da reunião ordinária de 1 de Outubro de 1959

No primeiro dia de Outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta vila de Oliveira do Azeméis, em Sessão de Câmara e Sessão das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos senhores Artur Lourenço Barreto, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira e Amândio Soares Lucas, pelo primeiro foi dada a seguinte ordem do dia, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se a seguinte:

Foram presentes os seguintes requerimentos:

1.º - De Manuel Marques Fontoura, do lugar de S. João, de Ourense, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio sito no mesmo lugar, repõe e desligou a respectiva instalação e a restituição do depósito de garantia. Refido. Acto de João Volante Bispo e Filhos, Lda, do Povo da Camilheira, Empreitada de Obras, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica e por motivo do mesmo prédio que lhes serve de arizagem no Povo da Camilheira dos Pães, repõe e desligou a respectiva instalação e a restituição do depósito de garantia. Refido. Acto de Adílio Gomes, do lugar de Sam, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no seu prédio de habitação, sito no referido lugar, repõe e desligou a respectiva instalação e a restituição do depósito de garantia. Refido. Acto de António Ferreira Júnior, desta vila, tendo deixado de consumir energia eléctrica no prédio de habitação no Povo de Lodeio, repõe e desligou a respectiva instalação e a restituição do depósito de garantia. Refido. Acto de Avelino Tavares, do lugar de Trancoso de Il, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, repõe para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a respectiva licença de habitação. An pedido para vistoria. Acto de Manuel Ferreira do lugar de Luzim, desta vila, tendo acabado de ampliar a sua casa sito no mesmo lugar, repõe para depois de feita a competente vistoria, lhe seja fornecida a

respectivos locais de habitação. An pedido para visitação. Outdo  
de Manuel de Sousa Costa, do lugar de, d'ago, outdo de António  
Ferreira de Azevedo, do lugar de Melindres, Luçma, tendo  
acabado de cooectura uma casa com duas habitações no  
re pedido nito no mesmo lugar, repes para pe depois de  
fita a competente visitação, lhe repa fando a respectiva  
licença de habitação. Defendi, nito o pedido re encontra em  
bons condições para re habitação. Superfície de cada habita-  
ção, nito e nito metro quadrado. Outdo de Manuel Mathias do  
lugar das Lavradas, Lezíria, para no prazo de nito dias, reoectura  
uma cozinha, no re pedido nito no mesmo lugar, nitrada nas  
tuguras do mesmo. E de conceder a licença, em termos repidos.  
Superfície ocupada, seis metros. Outdo de Augusto Gomes de Sousa,  
do lugar de Alentejo, Lezíria, para no prazo de quinze dias, reful-  
dar um pouco no re pedido nito no mesmo lugar. E de re con-  
cedida a licença para repudar o pouco como repes, nos po-  
dendo prejudicar qualquer fonte pública no re encontra ab: a volta.  
Outdo de José Maria Rodrigues, do lugar de, nito, Lezíria, para no  
prazo de noventa dias, cooectura um prado de tabo no  
re pedido nito no mesmo lugar. E de re concedida a licença  
para cooectura o prado de tabo, ficando nitrado de fora do ca-  
minho público, nito e cinco metros. Superfície do prado, quinze  
metros. Outdo de Manuel Lourenço de Silva, do lugar de Lameiras,  
Lezíria, para no prazo de noventa dias, cooectura uma casa de ha-  
bitação, com dois parimentos no re pedido nito no mesmo lu-  
gar. E de re concedida a licença para cooectura a casa como  
repes, ficando reveda de fora do caminho mais de nite  
metros. Superfície da casa, nite e nito metros. Outdo de Ar-  
minda Joaquim de Sousa, do lugar de Vila Nova, Luçma, pa-  
ra no prazo de noventa dias, ampliar uma casa de habitação com  
um andar, no re pedido nito no mesmo lugar. E de re conce-  
dida a licença para fazer a ampliação do andar junto a casa, como  
repes, ficando reveda do caminho público mais de quinze me-  
tros. Superfície do andar, nite e cinco metros. Outdo de Joaquim  
de Silva Melo, do lugar de Valgrande, Luçma, para no prazo

Quarta-feira 10 de Maio

de quinze dias, construir um muro, no seu prédio, visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para fazer o aumento como se quer, ficando de modo de face do caminho mais de vinte metros e de altura de seis metros para um muro para cada um. Superfície do aumento cinco metros e trinta decímetros. Outdo de Jribuis de Azevedo, do lugar de São João, Açupai, para no prazo de vinte dias, construir um muro de vedação, uma retorta e um muro, no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como se quer, tendo o muro a construir o comprimento de dez metros e dez centímetros e a retorta o muro a superfície de dez metros e dez centímetros decímetros, sendo a face de um caminho particular. Outdo de Abílio Gomes Soares, do lugar de Angarás, Fajós, para no prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para construir a casa como se quer, ficando de modo de face do caminho três metros. Superfície da casa, trinta e dois metros. Outdo de António Gomes de Oliveira Reis, do lugar de Aluz, Fajós, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu prédio visto no mesmo lugar. É de conceder a licença em termos repetidos. Outdo de Felisberto Loureiros Neves, do lugar de Landreavento, Fajós, para no prazo de quinze dias, construir um polbeiro, no seu prédio visto no mesmo lugar. É de conceder a licença em termos repetidos. O polbeiro a construir fica dentro do seu prédio e distante do eixo do caminho público quatro metros. Superfície ocupada treze metros e parente e posto decímetros. Outdo de Joaquim Moreira do Couto, do lugar de São Mateus, Fajós, para no prazo de quinze dias, construir um cavante no seu prédio visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para construir o cavante como se quer, ficando de modo de face do caminho público, dois metros. Superfície do cavante, dois metros e oitenta decímetros. Outdo de Sebastião Leite de Faria, do

lugar da Metota, Fapes, para no prazo de quinze dias, construir  
um cavante no seu prédio sito no mesmo lugar. É de con-  
ceder a licença, conforme requer. O cavante a construir fica dentro  
de sua propriedade, distante do caminho publico, três me-  
tros e meio. Superfície do cavante dois metros e dez decímetros. Au-  
tor de Francisco Joaquim de Oliveira, do lugar da Bogalva,  
Fapes, para no prazo de vinte dias, construir uma casa  
de habitação, no seu prédio sito no lugar do Polquininho da  
mesma freguesia. É de conceder a licença, em termos requeridos.  
A casa de habitação a construir e que é constituída por dois  
paramentos, deve requerer o alvará de licença dado pela Câmara de  
São José de Aracaju. Superfície dos dois paramentos, cem metros  
e dez decímetros. Autor de Francisco José de Sá, do lugar da  
Metota, Fapes, para no prazo de trinta dias, abrir um poço  
em seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a  
licença, em termos requeridos. O poço em referência fica no  
interior do seu prédio e distante do caminho publico, mais  
próximo, cerca de dez metros, não podendo prejudicar pel-  
que nascente ou fonte publico. Autor de Manuel Almeida  
Ferreira, do lugar do Antino, Loureiro, para no prazo de  
vinte dias, construir uma espremeira, no seu prédio sito no  
mesmo lugar. Toda a licença concedida a licença para construir  
o cavante, ficando a ser de fora do caminho publico mais  
de dez metros. Superfície do cavante, quatro metros. Autor de  
Francisco de Lota, do lugar de Valverde, Loureiro, para  
no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu  
prédio sito no mesmo lugar. Requerido. Autor de Navi Augusto  
Lopes, do lugar do Vão, Recibato de São João, para no prazo de  
trinta dias, fazer um muro e copiar um tipo de obra, no  
seu prédio sito no mesmo lugar. Logo depois, por o terreno  
a vedar, em termos de licença. Autor de Hilário Vaz Santiago,  
do lugar do Torro, Recibato de São João, para no prazo de  
quinze dias, construir um muro de vedação e abrir uma  
entrada no seu prédio sito no lugar do Vão, da mesma  
freguesia. Toda a licença concedida a licença, como requer. O muro

Questões sobre os fidei

em respeito tem de ficar aliada pelo central de casa  
 de Martins de Basto, logo vacante, requirido para o  
 do ponto, com uma pequena curva, ligar ao central  
 do mesmo fidei existente. Comprimento onze metros oitenta  
 e sete centímetros. Cedido de Luis dos Santos Rodas, do lugar  
 de Vila Nova, Moimedo de Lousa, para no prazo de trinta  
 dias, substituir a Telha do seu prédio n.º do mesmo  
 lugar. Pedido. Cedido de Joaquim Martins de Andrade,  
 do lugar de Vila Velha, Roda, para no prazo de quinze  
 dias, abrir um portão, no seu prédio n.º do mesmo  
 lugar. Pode ser concedida a licença para abrir o portão, fi-  
 cando reservado de fazer de caxilho mais de quinze metros  
 e não podendo prejudicar qualquer fonte pública por existir  
 ali a fonte. Cedido de António Gomes de Resende, repre-  
 sentado por Agostinho José de Lemos, do lugar da Fontinha, No-  
 gueira de Lousa, para no prazo de trinta dias, abrir um  
 portão no seu prédio n.º do mesmo lugar. Pode ser concedi-  
 da a licença para abrir um portão, ficando desmido do  
 caxilho público mais de cinquenta metros, o portão fica em  
 todo vacante de fonte pública e a cerca de cento e cinquenta  
 metros retendo desta, e por isso não poderá prejudicá-  
 -la, e no caso de a referida fonte ser prejudicada, o repre-  
 sentado fica obrigado a arrumar o portão por completo. Cedido de  
 Manuel dos Santos Silva, do lugar do Fumo, Nogueira de Lousa,  
 para no prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação  
 n.º do mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, em termos  
 referidos, não alterando o alinhamento existente. A am-  
 pliação consistirá num pavimento superior ocupado, parante  
 e posto metros e oitenta decímetros. Cedido de Luísa Gomes de  
 Almeida, do lugar de Brites, Nogueira de Lousa, para no prazo  
 de trinta dias, substituir uma telha, no seu prédio n.º do  
 mesmo lugar. Pedido. Cedido de José Gomes de Resende, pro-  
 prietário, de Nogueira de Lousa, para no prazo de n.º dias colocar  
 ride de arame no seu prédio denominado Pelos, no lugar  
 de Feira do mesmo freguesia. Pode ser concedida a licença

para colocar a rede em alguns lin, em cima do muro, que foi perpendicular a via publica. Comprimento da rede, sete metros. Acto de Altino Soares da Silva, do lugar de São, Nogueira de Lame, para no prazo de trinta dias, abrir uma porta no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença para abrir a porta, ficando revogado de fora de caminho quatro metros e fica a mais de dezenta metros de fonte publica, mas mesmo assim, não poderá prejudicar a repide fonte. Acto de hotel Alegria Marques, da Rua Santo Antonio dos Reis, desta vila, para no prazo de trinta dias, alargar uma portol e converter o rei-dichos do seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repes. O portol a alargar e va fechada principal do prédio de repesente. Acto de Antônio de Oliveira e lote do lugar de Fonte Nova, desta vila, para no prazo de noventa dias, substituir o vedado e Telha e fazer um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repes. O remio de casa fica nos terrenos de casa de Francisco de Siqueira, o muro foi perpendicular ao caminho que corre aquillo lugar e repes para Medial. Comprimento do muro, trinta e dois metros e vinte e sete centímetros. Acto de Manoel de Siqueira lote, do lugar de Fonte Nova, desta vila, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repes. Este muro foi perpendicular ao caminho que corre aquillo lugar e repes para Medial. Comprimento, trinta e três metros e vinte centímetros. Acto de João de Silva lote Siqueira, do lugar de Lame de Baixo, desta vila, para no prazo de vinte dias, construir um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repes. Este muro foi no interior do prédio de repesente. Comprimento, onze metros e repesente com dez metros. Acto de Antônio Ferreira Siqueira, da Avenida Santo Antonio João de Almeida, desta vila, para no prazo de trinta dias, abrir uma porta no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença,

como repare. Este por fim no interior do prédio do  
 represente. Não pode prejudicar nascentes nem fontes  
 publicas. Cético de Santa Gaspar braves de Luvalde,  
 desta vila, para no prazo de quinze dias, proceder a obras  
 de trabalho no seu prédio sito no Rua Santa Caspary,  
 desta vila. Refido. Cético de Adão braves de Oliveira Bot-  
 to, de Rua Vasco Brito, desta vila, para no prazo de quinze  
 dias, construir uma lancha no seu prédio sito no mesmo  
 lugar. Tode se concedida a licença para a construção do  
 barracão dentro do portal do represente e unicamente a  
 título provisório, supranato o seu prédio de habitação não  
 estiver em condições habitáveis: logo por esta estiver termi-  
 nada, deve o barracão ser totalmente demolido. Cético  
 de Jaime de Almeida, do lugar de Sodeira, Sindaile,  
 para no prazo de trinta dias, construir uma garagem  
 no seu prédio sito no mesmo lugar. L' de conceder a  
 licença nos termos requeridos. A garagem a construir deve  
 requer o olivamento dando pelo direccão de titudas de Arquivo  
 Tomou a licença das obras hiltias univen mil cento trinta  
 e cinco. heptipio ocupada, dezaneis metros e remonta o porta  
 decimetros. Cético de Souza Maria Rosa Godinho de braves do  
 lugar de Sindaile de Sindaile, para no prazo de trinta dias,  
 reparar a amureca da cobertura, substituir telhas, colocar uma  
 favelas e proceder a obras de pintura e calçadas, no seu pi-  
 dió sito no mesmo lugar. Refido. Cético de Sode Jri Antó-  
 nio Godinho de braves, do lugar de Sindaile de Sindaile, para  
 no prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no seu  
 prédio sito no mesmo lugar. Refido. Cético de Alisteu  
 Raviro Gonçalves, do lugar de Sodeira, Sindaile de gar-  
 da, para no prazo de noventa dias, conduzir uma ampliação  
 com obras de trabalho, no seu, djo e carpintaria, no seu  
 prédio sito no mesmo lugar. Tode se concedida a licença nos  
 termos requeridos. Cético de Kiero de Manuel Jri de Silva, do  
 lugar de Espinho, Sindaile de guarda, para no prazo  
 de vinte dias, reparar telhados e proceder a obras de trabalho,

no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como se segue, ficando desvada da face da estrada, três metros. Cidre de António Borges de Castro do lugar de Landrias, seu Martinho de guarda, para no prazo de vinte dias, atravessar a estrada municipal com um carro de feno, pinto de seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para colocar o carro em feno gobravizado através da estrada, tendo feno a altura de seis metros da fonte de rodagem. Comprimento do carro, cinco metros e meio. Cidre de Joaquim José de Silva do lugar das Lavadas, seu Martinho de guarda, para no prazo de vinte dias construir um barracão no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para construir o barracão, ficando retirada da face do caminho cinco metros. Superfície do barracão, quinze metros. Cidre de Manuel Ferreira do lugar das Lavadas, seu Martinho de guarda, para no prazo de quinze dias, abrir um poço no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para abrir o poço, ficando desvada da face do caminho cinco metros e não podendo prejudicar qualquer fonte pública que se encontrar por ali a volta. Cidre de Tomaz de Silva, do lugar de Fregues, seu Martinho de guarda, para no prazo de vinte dias, abrir um poço no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para abrir o poço, ficando desvada da face da estrada mais de quarenta metros e não podendo prejudicar qualquer fonte pública que se encontrar por ali a volta. Cidre de Ana Maria de Jesus, do lugar das Lavadas, seu Martinho de guarda, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como se segue, para abrir o poço no seu pedido, ficando retirada da estrada o do caminho cinco metros, não podendo por ali próximo qualquer nascente ou fonte pública. Cidre de António Alves Martins, do lugar de Fregues, seu Martinho de guarda, para no prazo de trinta dias, pintar um gradil, fundar e pintar no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como se segue para pintar o gradil e proceder a obras de trabalho no mesmo carro de habitação. Cidre de Joaquim Ma-



Ernesto Soares dos Reis

Mãe de Almeida, do lugar do Sardinheiro, São Martinho de Guadalupe, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, e proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repete, tendo o muro a construção o comprimento de sete metros, não podendo se fiar com mais de um metro e cinquenta centímetros de altura. Acto de António Teófilo de Bastos, do lugar de Siquinhim, São Martinho de Guadalupe, para no prazo de vinte dias construir um tanque no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de Augusto Fernandes de Lente Bastos, do lugar de Lente, São Roque, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, com dois fogos, no seu prédio sito no lugar de Lente, de umas e outras freixas, avendo de estada seis metros, e ainda construir um curral retendo de estada dez metros. É de conceder a licença, com termos repetidos. Superfície de casa, retento e sito metros. Superfície do curral, nove metros. Acto de Joaquim Luís de Lente, do lugar de Siquinhim, São Roque, para no prazo de trinta dias, construir uma garagem e casa de alvarcos, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repetido, respeitando o alinhamento existente. Superfície da garagem, quarenta e cinco metros. Superfície do curral, cinco metros. Acto de Lourenço Soares do Brasil, do lugar de Lente, São Roque, para no prazo de vinte dias, construir um pannelo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Acto de Humberto Martins, do lugar de Lente, São Roque, para no prazo de vinte dias, fazer um curral - templo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repete, tendo o curral a construção a superfície de cinco metros e vinte e cinco decímetros, ficando retendo de estada. Acto de Alberto Gomes do Brasil, do lugar de Lente, São Roque, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tode ser concedida a licença, como repete, tendo o curral a construção

través, a superfície de vinte e dois metros e cinquenta decímetros, ficando no alinhamento do lado sul com o com o existente, ficando no lado norte pelo alinhamento que lhe foi dado. Dime o Senhor Juiz, que para adquirir convenientemente o restante terreno do Senhor António Bento Ferreira guarda, cerca de oito mil metros, para edificação da Escola Técnica, excepto que todos os meios ao seu alcance, mas esbarrada sempre com uma decisão de vontade ou incompromisso do proprietário. E assim, e por ter de cumprir a lei, se não, já vendido anteriormente a este Município outra parcela de igual superfície para o mesmo fim a vinte e cinco metros, agora pedis mais de dois. Se se entender que tal preço era inevitável e não podendo pagar-se mais tempo em negociações estérteis, pôre o Ministério da Educação Nacional ao corrente do que se passou, pelo que este Ministério foi o autor de expropriação do referido terreno, que foi com os seus termos, tendo os arrolados fixado o preço. O Tribunal, uma vez que vem após o proprietário vender a livre reconhecendo, intencionalmente, a depositar na Câmara Municipal de Vila Rica e S. João de Olivença, o orden do mesmo Tribunal a prestação global de duzentos e dez mil e quinhentos, e pagar ao Senhor guarda, com indenizações pelo terreno expropriado. Depois de ter explicado o motivo porque se vai pagar a este senhor a prestação referida. A Câmara concordou e autorizou. Dime o Senhor Juiz, que tinha mandado o zelador José Ferreira, verificar se em caminho que dá acesso ao lugar de Avante de frequência de Goluz, estão plantadas videiras e se o referido caminho é público ou particular. Tu fores de interesse do referido zelador, pelo qual se verifica terem sido plantadas parreiras e isto por se videiras no caminho que é público, a Câmara resolveu mandar intimar o senhor de Vila Rica, do mesmo lugar, que representa o proprietário das videiras do Senhor António de Vila Rica, a vender as videiras, para em prazo de vinte dias retirar os pés das videiras do referido caminho. E assim, uma exposição feita por D. Maria da Silva, filha de Vila Rica, e um dos filhos, do pai, por meio

procurados, sobre o nome anexo de estado junto de sua propriedade de propriedade "Pitirias" de mesmo lugar, com o qual foi ainda mais prejudicado o caminho de acesso à dita propriedade, tornando impossível a passagem de um carro, pelo que pede reparação e providências necessárias e soluções de imediato. A liquidação em face de impugnação feita pelo zelador Ferreira, envolveu outras, dignas de serem o Sr. Manuel Alves da Costa do lugar de Algodão, que por não poder mais fazer de terreno a reclamante e não se conformar com o nome fixado a sua propriedade. Tendo sido um ofício da Direção de Habitação de Aracaju, informando de que por despacho ministerial foi repellido com vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais a participação pelo Fundo de Recuperação, para a obra de "Reparação de alicatamentos em Oliveira de Aguiar". Tendo sido. Certo da mesma Direção, informando de que por despacho ministerial foi repellido com cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais a participação do Estado relativo à obra de "Abastecimento de água à Oliveira de Aguiar". Tendo sido. A liquidação autorizou o Sr. Manoel Ferreira da Costa, residente no lugar de Mogor, Manoel Batista da Costa e o Sr. Eládio Ferreira Martins, do lugar de Santo Antônio desta vila, pelo pagamento de quarenta por cento dos despesas de obra, respectivamente do Hospital geral de Santo Antônio de São João e do Hospital de Santo Antônio dos Capangas de São João. Certo, digno, presente um representante de Santo Antônio Rodrigues de Lauro, eleito - fundador do município, repela vinte e dois de bens que foram com o valor em doze de cento e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e licenças pedidas. Foram autorizados os seguintes pagamentos: duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais ao juiz de Direito do município de Oliveira de Aguiar, pelo montante das indenizações fixadas nos autos de expropriação por utilidade pública para a criação de terreno destinado à construção de Escola Commercial e Industrial, nesta vila; três mil e quatrocentos e noventa e sete reais ao Epal de São João, por trabalhos topográficos,

para o projecto de electrificação do rio; oitenta e sete escudos e cinquenta centavos ao Director do Jornal "A Voz" de Lisboa, pela assinatura do jornal desde dezembro de Agosto - depois de Novembro de mais corrente; cento e cinquenta escudos a Organizações Imprensa, de Lisboa, por um exemplar do livro "Trinta annos de Luta do Novo", um mil oitocentos noventa e cinco escudos e trinta centavos a Augusto de Sousa, desta vila, por material e serviço prestado na reparação do rede electrica; dezenta e tres escudos ao mesmo, por material e serviço prestado na reparação do Motor Diesel; vinte escudos a livro Lacerda de Lisboa, desta vila, por ope de dois relógios para o Motor Diesel; noventa e sete escudos e cinquenta centavos a Almeida e Freitas, Limitada de Vale de Cambra, por aluguel do cilindro compressor empregado na reparação da estrada do Abelheira, nesta vila; um mil quinhentos e setenta e cinco escudos a Oliveira Junior, desta vila, por um tapete para o gabinete do juiz; dezenta e tres escudos e noventa e cinco centavos a Modurica e Sousa Limitada, de São, por contadores de água; tres mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos a Augusto Ferreira da Costa (Sipura), desta vila, pela reparação da escola Conde Ferreira, nesta vila; trezentos e sessenta e sete escudos e setenta e cinco centavos a Terêncio da Silva Soares, desta vila, por despiras com os raios de ligação e rede de abastecimento de água a Vila; quatro mil novecentos e sessenta e cinco escudos a Antero da Silva, desta vila, por serviços prestados em raios de ligação e rede de abastecimento de água a Vila; oito mil e oitenta e sete escudos a António Augusto de Oliveira Figueiredo, desta vila, por transporte de materiais para diversos estudos e caminhos; tres mil quinhentos e dez escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para o esperimento da estrada do Lugo de Lourenço; treze mil quatrocentos e treze escudos a Sociedade Nacional de Sutilhos de Lisboa, por quarenta e tres metros de asfalto para diversos estudos do concelho; cento e cinquenta escudos a António B. Torres de São, por dois caixotes com as assinaturas do Presidente e Vice-Presidente da Câmara; seis mil e oitenta e sete escudos e trinta centavos a José da Costa, de São, pelo levantamento do depósito preliminar da empreitada da

Quarta-feira

obra de Reparação e Benefícios do estado de Azevedo e Vilaça,  
quinta-feira; três mil oitocentos cinquenta e dois escudos a A.  
Rodrigues Guerra, do Sorto, pelo reparação do fipripico; três  
centos setenta e dois escudos a Amegrol, reparações feitas  
de linhas, por material de expediente para o Surtado de  
Linhas; novecentos e setenta e seis escudos e cinquenta centavos  
a S. Weinberg, feita de linhas, por material de expedi-  
ente para o Surtado de Linhas; duzentos e vinte e nove escu-  
dos e cinquenta centavos ao mesmo, por Terceiros para pro-  
de aires de pedras; quinhentos escudos a Hermannfeld A.  
Gomes, feita de linhas, por lâmpadas elétricas; quinh-  
entos e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos a Lorençini,  
Telegrafos e Telefones, desta vila, por chamadas Telegráficas  
referentes ao mês de Setembro do ano corrente; novecentos  
escudos a Antônio Henrique, Sinto Paulo de Freitas, do Sorto,  
pelo renda do edifício escola, sito na Rua da Escola Industrial;  
seiscentos escudos a Tipopolo de Azevedo, feita de, desta vila,  
pelo encadernação de dois volumes do Cód. Admuni-  
strativo; noventa e cinco escudos ao mesmo, por impressos para  
as escolas; cento e oitenta escudos ao mesmo, por vertetes índice  
para a Surtado de Linhas; três mil duzentos noventa e oito es-  
cudos a Florido Soares Gomes, desta vila, por serviços prestados  
no abastecimento de cipos a' freguesia de Nogueira de Crax, cin-  
co mil e setenta e quatro escudos a' Sociedade Sotopiana Cora-  
do Sorto, por material fornecido para reparação de estradas e  
caminhos; vinte e um mil duzentos noventa e sete escudos  
e vinte centavos a Abel de Lima de Sá, pelo construção de  
um paredão na estrada de Adais e Volvedor em freguesia,  
Lepidocor total do município; quinze mil e noventa e cinco escudos  
e setenta centavos a Caixa geral de Depósitos desta vila, pelo juros  
do empréstimo de mil quatrocentos conto contados e destinados  
a' obra de Abastecimento de Água e Vila; vinte e seis mil e ses-  
senta escudos e vinte centavos a Elvira Elétrica Sotopiana do  
Sorto, por energia elétrica fornecida directamente a' Linhas  
durante o mês de Agosto; oitenta e dois mil e vinte e sete escudos

ao mesmo, por energia elétrica fornecida as empresas  
do Conselho, durante o mês de Agosto; um e remonta exclu-  
do a Augusto de Sousa, desta vila, por serviços prestados e ma-  
terial fornecido nas obras de abastecimento de água e Vile; cin-  
quenta e oito escudos e remonta centum e Josphim de Almeida e  
filho, desta vila, por material fornecido para exploração de águas; cen-  
to e remonta e quatro escudos ao mesmo, por oduto para o Jardi-  
mão, um e remonta e um escudo e vinte centum a Luíza Antô-  
nio de Silva de Lameira, por terrenos cedidos para exploração a-  
universal para as obras de Abastecimento de água municipal de La-  
regos a Lezíria, repando por vinte e dois escudos a Augusto  
de Sousa, desta vila, por material e serviços prestados na repara-  
ção do esgoto Santo Fieliz; trinta e seis escudos ao mes-  
mo, por serviços prestados na reparação do Sotó do grande Nacio-  
nal Republicano; remonta e cinco escudos ao mesmo, pela  
reparação do letreiro para o esgoto no Sotó em São Tiago. Exe-  
rente um requerimento de Manuel Ferreira de Silva, do lu-  
gar de Luzias, desta vila, tendo obtido de ampliar um co-  
ra de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, após  
para por depois de feita a competente vistoria, lhe foi passada  
a respectiva licença de habitação. Depois, visto o prédio se en-  
contrar em boas condições para ser habitado. Superfície ocu-  
pada trinta e dois metros e remonta e três decímetros. Centro  
de trinta e quatro metros de largura de Luzias, São Tiago,  
para um prazo de cento e oitenta dias, coexistente com o  
de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe  
concedido a licença de coexistência ficando a frente do prédio  
abandonada pela margem sul de caminho por espaço varcente  
ponto, cedendo o respectivo ao arborizado norte-ocidental em  
benefício de quinze e dois metros para varcente do terreno seu e  
um metro para norte abandonando o curral sul do mesmo lu-  
do com o prédio abastecimento. Espaço para coexistência cento e  
oitenta dias. Depósito de esterco dez metros por trinta dias.  
Superfície total ocupada, cento e quatro e quatro metros, Centro  
de António Ferreira Figueira, desta vila, tendo obtido de coex-



resolvere pedir propostas para os seguintes serviços: "Obra de co-  
ndignação do Forte de guarda Nacional Republicana desta vila";  
"Reparação da habitação e construção de uma escada de su-  
cola de iluminato de fixa"; "Obra de construção de uma  
ponte de passagem no lugar de "Lardira" e "Impressão de  
oitto mil cartais anuais para pagamento do imposto de prestação  
de trabalho. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor  
Escrivão encerrou a reunião da qual se lavou a presen-  
te acta, que vai ser apurada depois de lida por mim,  
Ante a falta de interessados de mais coisa a escrever  
Ante a falta de mais interessados de mais coisa a escrever  
Ante a falta de mais interessados de mais coisa a escrever



Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis